

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.795, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Autoriza celebração de Convênio com entidades que menciona, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas - IEF, com a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e com a Fundação Educacional de Ituiutaba - FEIT, para realização de atividades de desenvolvimento da piscicultura.

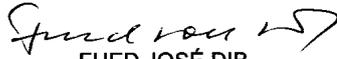
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Vigente, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Para acorrer ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 2006.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -